



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO


CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaúbas - Bahia

## PROTOCOLO

Proc. nº 2.627 de 29/08/2023

  
Encarregado

**CRIA A ‘GALERIA LILÁS’ NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAS, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO RESERVADO PARA MURAL DE FOTOS DE VEREADORAS MULHERES DE TODAS AS LEGISLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Vereadora **Márcia da Silva Benda**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 21 incisos XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e a mesa desta casa Legislativa sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Macaúbas a “Galeria Lilás”, cujo objetivo é resgatar a história das mulheres macaubenses e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.

**Art. 2º**- As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórica, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das atuais vereadoras e ex-vereadoras e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA LILÁS**, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - A cada nova gestão, as fotografias das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a “GALERIA LILÁS”, e juntar-se-ão a estas as novas representantes do legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

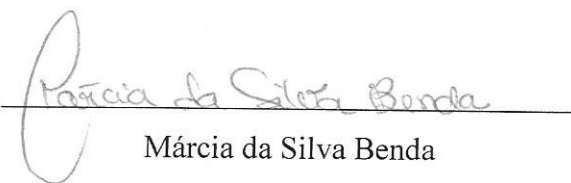
**Parágrafo Único.** A homenagem que se refere o presente projeto de Lei será exclusivamente destinada as Vereadoras eleitas na respectiva gestão.

**Art. 4 °** As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, correrão por contado orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6°**- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2023



Márcia da Silva Benda

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

## JUSTIFICATIVA NO PROJETO DE LEI Nº161 /2023

**Excelentíssimo Sr. Presidente e Dignos Pares que compõem a Câmara Municipal de Macaúbas.**

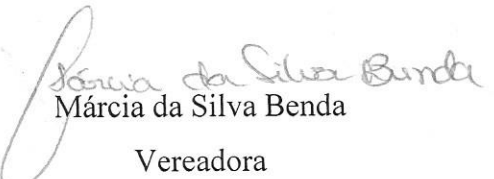
O presente Projeto denomina a Criação da 'GALERIA LILÁS' – Localizada na sede do Poder Legislativo, neste Município de Macaúbas, Em homenagem à todas as vereadoras que por essa casa legislativa, exerceu seu papel de legisladora, assim como as vereadoras em mandato e as próximas que forem eleitas.

O objetivo é criar um espaço para resgatar e manter acervo histórico, referente as vereadoras que ocupam e ocuparam uma cadeira no parlamento desta casa legislativa, assim como incentivar outras mulheres no ingresso na política.

Apesar de nos dias atuais, a mulher vim ocupando cada vez mais espaços na vida política partidária , no nosso município ainda é muito tímida essa representação.

Diante de toda luta por espaços que a mulher vem enfrentando ao longo dos anos, e por todas mulheres Macaubense que dedicaram e dedicam sua vida a política, às julgo merecedoras desta homenagem, e aos Colegas Vereadores solicito a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, apresento-lhes os Protestos de apreço e respeito.

  
Márcia da Silva Benda  
Vereadora